

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1145, terça-feira, 19 de março de 2019

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 61/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Ana Paula Souza Bernadino de Oliveira - Suplente

Fiscal Técnico:

Edson Emanoel Antoniassi Lopes - Titular

Carlos Afonso Schmitt - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Geraldo Nunes Gonçalves - Suplente

Art. 2° - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- $\rm X$ manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3353285** e o código CRC **5B9D8EF2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 62/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.011064-1, em face da

empresa S.A. de Jesus Comércio de Material de Construção (CNPJ nº 21.896.826/0001-50), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 279/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3340743 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de março de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.011064-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3356794** e o código CRC **37120DDB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 61/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.011078-1, em face da empresa Mundial Serigraf Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 06.188.762/0001-40), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 241/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3345530 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de março de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.011078-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3356704** e o código CRC **1F04F65B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 55/2019/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

I - Diretoria de Atenção Primária à Saúde

a) Jane Batista Martins Farias - Matrícula: 41.625.

II - Gerência Técnica de Odontologia

- a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539;
- b) Melania Munurnberg, matrícula 18.197.

III - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

- a) Keli Bett, matrícula 48.443;
- b) Anna Paula Pinheiro, matrícula 40.345;

- c) Renata Andrade Teixeira, matrícula 46.180;
- d) Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40.328; e
- e) Bruna Isabel de Andrade, matrícula 44.286.

IV - Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS

- a) Andrei Popovski Kolaceke Matrícula: 45.561;
- b) Dayane Mebs Matrícula: 48.618; e
- c) Mariana Luiza Faria Matrícula: 47.900.

V - Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

- a) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;
- b) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521;
- c) Graziela Aline Jung Tomelin, matrícula 45.876;
- d) Jéssica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360;
- e) José Valternei Back Filho Matrícula: 40.063; e
- f) Marcio da Silva Matrícula: 49.100.

VI - Gerência de Compras, Contratos e Convênios

- a) Evelin Fernanda Vargas, matrícula 48.784; e
- b) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula 49.701.

VII - Gerência de Obras e Serviços

- a) João Guilherme Da Rosa Matrícula: 48.649;
- b) Simone Do Amarante Matrícula: 48.116;
- c) Claudia Marina Pereira Matrícula: 42.014;
- d) Fabiana Esmelha Longen Matrícula: 48.662; e
- e) Carlos Alberto Radtke Matrícula: 48.513.

VIII - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

- a) Evandro Rodrigues Godoy Matrícula 41.474;
- b) Italo Felipe Moreira Conceicao Matrícula: 45.972;
- c) Jaqueline Fornari Matrícula: 48.507;
- d) Evelin Pereira Moreira Kunde Matrícula: 42.430;
- e) Adriano Luiz Flores Matrícula 32.790; e
- f) Luciana Gai Matrícula 40.494.

IX - Gerência de Serviços Especiais

a) Chana Gresiele Beninca - Matrícula 41236; e

b) Thais Torrens Tavares - Matrícula 47690.

X - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

- a) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre Matrícula 45145; e
- b) Rita Aparecida De Benedictis Matrícula: 42.399.

XI - Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde

- a) Karla Alessandra Cidral, matrícula nº 38.397;
- b) Rogério José Dallabona, matrícula nº. 38.375; e
- c) Willian Alves de Lima, matrícula nº 46.772.

XII - Gerência de Vigilância Sanitária

a) Jennifer Gil Vieira - matrícula: 28094.

XIII - Gerência de Regulação

- a) Gislene Cristina Mantovani De Araujo Matrícula: 48.101; e
- b) Talita Maria Meris Poffo Matrícula: 36.822.

XIV - Distrito Norte

- a) Karine Antocheves Machado Matrícula: 40.397; e
- b) Camila Cristina Debortoli Matrícula: 38.197.

XV - Distrito Centro

- a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla Matrícula: 47.424; e
- b) Vanessa Ramos Mafra da Silva Matrícula: 33.980.

XVI - Distrito Sul

- a) Flávia Schwinden Müller Matrícula: 48.461; e
- b) Vera Lúcia De Azevedo Paula Matrícula: 38.381.

XVII - Gerência de Vigilância em Saúde

a) Mário José Brückheimer - Matrícula: 17865.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 36/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3333410** e o código CRC **69109AFA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 56/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 037/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato n.º 037/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da UBSF Bakitas:

- I Fiscal do contrato
- a) Jorge Junior Martins Coordenador Matrícula: 89.099
- II Fiscais da Obra e Certificadores:
- a) Geferson de Jesus Arnaud Engenheiro Eletricista Matrícula 28.925;
- b) Jorge Junior Martins Coordenador Matrícula 89.099;
- c) Adilson Gorniack Engenheiro Civil Matrícula 42.807; e
- d) Tereza Cristina Silvério Couto Gerente de Obras e Serviços Matrícula

48.830.

III - Suplentes:

- a) Theo Augusto Silva Guardiano Engenheiro Civil Matrícula: 21.769
- b) Fabiana Esmelha Longen Coordenadora Matrícula 48.662;
- c) Fabrício da Rosa Diretor Executivo Matrícula: 41.271

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais:
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art.** 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 4.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- **Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 137/2018.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3333980** e o código CRC **156D4DC0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 58/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Serviços Especiais (GSE) e suas unidades (CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS IJ, CEO II, SOIS, SAPS, SIAVO, SER, NAIPE, Centrinho e Policlínica Boa Vista) e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Serviços Especiais e suas unidades, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Fiscal:

- a) Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla Matrícula 47.424;
- b) Chana Gresiele Beninca Matrícula 41.236;
- c) Shirlei Vicente dos Santos, Matrícula 36.907;
- d) Simone dos Santos, Matrícula 36.865;
- e) Jeruslaine Roeder Espindula, Matrícula 33.999;
- f) Kátia Pessin, Matrícula 18.484;
- g) Cleide Aparecida Hoffmann Bernardes, Matrícula 49.099;

II - Suplente:

- a) Simone Marcela da Silva Oliveira, Matrícula 37.693;
- b) Cleonice Batista Correa Siccardi, Matrícula 49.285;
- c) Josiane Kintzel Welter, Matrícula 47.802;
- d) Dieine Cristine Zoboli, Matrícula 40629;
- e) Juliana Prebianca, Matrícula 32371;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei:

- IX Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:
 - a) Simone Marcela da Silva Oliveira, Matrícula 37.693;
 - b) Cleonice Batista Correa Siccardi, Matrícula 49.285;
 - c) Josiane Kintzel Welter, Matrícula 47.802;
 - d) Dieine Cristine Zoboli, Matrícula 40629;
 - e) Juliana Prebianca, Matrícula 32371;
 - f) Rita Aparecida de Benedictis Matrícula 42.399;
 - g) Thaís Torrens Tavares Matrícula 47.690;
 - h) Italo Felipe Moreira Conceição Matrícula 45.972;
 - i) Márcia Regina de Souza Schvambachi Matrícula 24.103.
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 248/2018/SMS.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3353157 e o código CRC E47A63AA.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 59/2019/SMS

Dispõe sobre a criação da Comissão Comunitária para acompanhamento de Obras Públicas Municipais da UBSF Dom Gregório.

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

- **ART. 1º** Instituir a Comissão Comunitária para acompanhamento de Obras Públicas Municipais da UBSF Dom Gregório, composta pelos seguintes membros:
 - I Aldo de Rezende (Representante da Pastoral Familiar);
 - II Antoninho do Nascimento (Usuário da Saúde);
 - III Antonio Carlos Pereira (Representante do Grupo Bíblico de Reflexão);
- IV Antonio João dos Santos (Representante da Associação de Moradores e Amigos do Jardim Iririu)

V - Edson Alves da Silva (Representante da APP do CEI Professora Teresa Campregher Moreira);

VI - José Cláudio Winter (Usuário da Saúde);

VII - Luiz Luchetta (Usuário da Saúde);

VIII - Manoel Correa (Usuário da Saúde);

IX - Maurino Beltrame (Representante da Associação de Moradores e Amigos do

X - Nicolau Pedro Teodoro (Representante da Comunidade — usuário);

XI - Rosa Winter (Usuária da Saúde)

XII - Vera Lúcia dos Santos (Usuário da Saúde).

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 259/2017/SMS.



Jardim Iririu);



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3353251** e o código CRC **42FCD6B0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

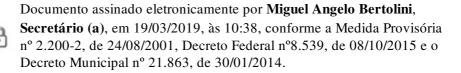
PORTARIA Nº 47/2019 - ADITAMENTO DA PORTARIA Nº 29/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 23.033 de 04 de setembro de 2014 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Aditar a Portaria nº 29/2019, referente ao Processo Administrativo nº 18.0.117228-2, instaurado em face da empresa Mr. Cheese Comercial Eireli-ME (CNPJ nº 15.683.908/0001-14), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1121, no dia 12 de fevereiro de 2019, para apuração de eventual descumprimento do Contrato de Concessão de Uso nº 16/2012 em razão da impossibilidade de emissão das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e não pagamento das parcelas 56 a 72/72 para a concessão onerosa de espaço físico (box 12) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3347406** e o código CRC **6668EF75**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 028/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Adriane Cristina Klitzke**, matrícula **44056** e a servidora **Ana Carolina Van Aken**, matrícula **38077**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Hilton Lemos Baptista, matrícula 28820 e a servidora Elizangela Cordeiro João Pimentel, matrícula 28381, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Rubens Rafael Machado**, matrícula **49708**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário** (a), em 19/03/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3373209** e o código CRC **6B897F9A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 063/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

- Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 114/2019, firmado entre a Município de Joinville Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Transportadora Lindomar Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo.
 - I Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 Efetivo;
 - II Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 Efetivo;
 - III Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 Efetivo;
 - IV Ademir de Morais, matrícula nº 19132 Suplente; e
 - V Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

- $I-{\rm conhecer}$ e observar o disposto no Termo de Referência nº 1865589 e no Termo de Contrato n.º 098/2018;
- II esclarecer dúvidas do preposto da Contratada, quanto ao objeto da contratação;
 - III fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;
- V receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

 X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

 XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3372464** e o código CRC **EBB7D723**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 017/2019 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço essencial, constante no fornecimento de energia elétrica para todo o órgão, semáforos e etc, sendo imprescindível para o bom funcionamento das atividades do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

Fornecedor: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

Empenho: 23/2019 Valor: R\$ 110.000,00

Joinville, 19 de março de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3374992** e o código CRC **97CADB74**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 018/2019 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço imprescindível para o funcionamento das atividades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS para fins de promover todas as publicações determinadas por lei.

Fornecedor: Secretaria da Administração / Fundo de Materiais, publicações

imprensa oficial

Empenhos: 42/2019 e 43/2019

Valores: R\$ 7.300,00 e R\$ 13.948,00

Joinville, 19 de março de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa Diretor Presidente





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3375011** e o código CRC **07FEE7A7**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 019/2019 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de gestão e processamento de infrações de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo imprescindível para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

Fornecedor: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro

Empenhos: 04/2019 e 05/2019

Valores: R\$ 2.189.260,70 e R\$ 9.000,00

Joinville, 19 de março de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa Diretor Presidente





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3375026** e o código CRC **61017712**.

PORTARIA GABP N° 020/2019 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Nos termos do art. 5° da Lei Federal nº 8.666/93, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de coleta, transporte e entrega, prestados nos âmbitos estadual e nacional, para envio de notificações de infrações de trânsito, atividade essa essencial para o desempenho das atividades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

Fornecedor: Empresa Brasileira e Correios e Telégrafos

Empenhos: 10/2019; 39/2019 e 89/2019

Valores: R\$ 8.000,00; R\$ 330.000,00 e R\$ 350.000,00

Joinville, 19 de março de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa Diretor Presidente





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3375054** e o código CRC **DD08167B**.

EDITAL SEI Nº 3373004/2019 - SAMA.AAJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foram lavrados os Autos de Infração Ambiental - AIAs, que deram origem aos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados. Considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolada no Setor de Atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville.

PAA nº	AIA nº	DATA DE LAVRATURA	LOCAL DA INFRAÇÃO	VALOR (UPMs)	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	FATO GERADOR
0786/18	2913/13	07/11/2018	RUA ITAJUBÁ, S/N, POSTE 36, CASA 75	21 (VINTE E UMA)	VALMOR ZILLI	855.212.309- 63	CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E COTA 40
0794/18	2915/13	07/11/2018	RUA ITAJUBÁ, S/N, POSTE 35, CASA 74	21 (VINTE E UMA)	SANDRA REGINA SABINO	900.285.039-	CONSTRUÇÃO SEM TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS
0795/18	2914/13	07/11/2018	RUA ITAJUBÁ, S/N, POSTE 35, CASA 74	21 (VINTE E UMA)	SANDRA REGINA SABINO	900.285.039-	CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E COTA 40
0811/18	6320/13	08/11/2018	RUA ITAJUBÁ, S/N, CASA 59	10 (DEZ)	ADÃO BERTOTI	294.600.429- 53	RESIDÊNCIA SEM SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
0812/18	6319/13	08/11/2018	RUA ITAJUBÁ, S/N, CASA 59	21 (VINTE E UMA)	ADÃO BERTOTI	294.600.429- 53	CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E COTA 40
0817/18	1166/13	07/11/2018	RUA ITAJUBÁ, S/N, POSTE 27, CASA 94	10 (DEZ)	GISELI ILENA RIBEIRO DA COSTA	060.297.279- 58	SANEAMENTO BÁSICO IRREGULAR
0818/18	1165/13	07/11/2018	RUA ITAJUBÁ, S/N, POSTE 27, CASA 94	21 (VINTE E UMA)	GISELI ILENA RIBEIRO DA COSTA	060.297.279- 58	CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
0819/18	1168/13	07/11/2018	RUA ITAJUBÁ, S/N, CASA 95	10 (DEZ)	SIRLENE HAAK SOUZA	036.446.069-	SANEAMENTO BÁSICO IRREGULAR
0820/18	1167/13	07/11/2018	RUA ITAJUBÁ, S/N, CASA 95	21 (VINTE E UMA)	SIRLENE HAAK SOUZA	036.446.069-	CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
0827/18	0211/13	13/12/2018	ESTRADA QUIRIRI,S/N, 999 FUNDOS (FUNDOS DO MERCADO QUIRIRI)	1.200 (HUM MIL E DUZENTAS)	ARILDO DE ARAÚJO	460.081.959- 49	PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO
0828/18	0212/13	13/12/2018	ESTRADA QUIRIRI DE BAIXO,S/N (PRÓXIMO A DIVISA COM GARUVA)	1.200 (HUM MIL E DUZENTAS)	GERALDO KOHN	800.249.399-	PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

Publique-se.

Jonas de Medeiros Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





Documento assinado eletronicamente por Jonas de Medeiros, Secretário (a), em 19/03/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3373004 e o código CRC 50E41C4D.

EXTRATO SEI Nº 3348121/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 238/2017 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Orbenk Administração e Serviços Ltda, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila o n.º 809/2019 contrato de incluindo dotação orçamentária preços 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Em conformidade com o memorando SEI nº 3305900 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3348121 e o código CRC 8A074E5D.

EXTRATO SEI Nº 3349088/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 355/2017 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias n.º 806/2019 - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social e nº 809/2019 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Em atendimento ao memorando SEI nº 3302238 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3349088** e o código CRC **A3D01569**.

EXTRATO SEI Nº 3354347/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 056/2019 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Companhia Ultragaz S.A, que versa sobre a aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentária n.º 809/2019 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social e 815/2019 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3354347 e o código CRC 4E3EC522.

EXTRATO SEI Nº 3359404/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 017/2019 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda, que versa sobre a aquisição de café, proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2018, em que são partes o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº: 806/2019 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal Social; 809/2019 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **815/2018** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3302812 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3359404** e o código CRC **1C098D1F**.

EXTRATO SEI Nº 3359482/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 013/2019 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - EPP, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, frango e peixe), a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº: 809/2019 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; 814/2019 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3305579 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3359482** e o código CRC **ECBE5A21**.

EXTRATO SEI Nº 3359537/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 033/2019 — celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº: 817/2019 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; 592/2019 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3312561- SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3359537 e o código CRC E2BC5430.

EXTRATO SEI Nº 3359583/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 019/2019 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Panificadora Savege Ltda, que versa sobre a aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº: 809/2019 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; 814/2019 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do

Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **815/2019** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3305242 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3359583** e o código CRC **3E2541CE**.

EXTRATO SEI Nº 3359629/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 077/2019 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Suprimóveis Eireli, que versa sobre a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social. Município apostila contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: 807/2019 17.41001.8.122.1.2.2322.0.4490000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal Social; **813/2019** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único e Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3304512 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3359629** e o código CRC **D57A7CD5**.

EXTRATO SEI Nº 3359728/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 051/2019 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada A.V. Comércio Atacadista Eireli, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº: 809/2019 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; 814/2019 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3305039 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3359728** e o código CRC **3CD75045**.

EXTRATO SEI N° 3359756/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 052/2019 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Arquimedes Automação e Informática Ltda, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa) com Monitor para a Secretaria de Assistência Social. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº: 807/2019 17.41001.8.122.1.2.2322.0.4490000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; 810/2019 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; 813/2019 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único e Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3304608 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3359756** e o código CRC **4B4DC8D8**.

EXTRATO SEI Nº 3351735/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 050/2018 – celebrado(a) entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, a Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada Della Medicamentos EIRELI, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 809/2019 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social . Justifica-se

para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3305750 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3351735** e o código CRC **453C67A9**.

EXTRATO SEI Nº 3351812/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 050/2018 — celebrado(a) entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, a Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada A.V. Comércio Atacadista Eireli, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº: 809/2019 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; 814/2019 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3305647 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3351812** e o código CRC **81292C7F**.

EXTRATO SEI Nº 3351866/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 050/2018 – celebrado(a) entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, a Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada A.V. Comércio Atacadista Eireli, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 814/2019 - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000- Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3305804 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3351866** e o código CRC **A6D6BADD**.

EXTRATO SEI Nº 3346017/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 468/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa contratada Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a aquisição de vales-transporte para uso de alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas, assinada em 14/03/2019.

Onde se lê:

Termo aditivo ao contrato nº 468/2018, para aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 290/2018, em que são partes o Município de Joinville-Secretaria de Educação, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, neste ato representada pelo Diretor Operacional, Sr. Vilmar Harger, inscrito no CPF nº 217.317.219-00 e pelo Diretor Financeiro, Sr. Hugo Francisco Hoffmann, cujo termo inicial foi assinado em 09/11/2018.

Leia-se:

Termo aditivo ao contrato nº 468/2018, para aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 290/2018, em que são partes o Município de Joinville - Secretaria de Educação, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, neste ato representada pelo Diretor Operacional, Sr. Vilmar Harger, inscrito no CPF n° 217.317.219-00 e pelo Diretor Financeiro, Sr. Hugo Francisco Hoffmann, cujo termo inicial foi assinado em 09/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2019, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



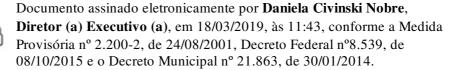
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3346017** e o código CRC **85F1695B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3355570/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 72/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada

pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Poliplast Industria e Distribuidora Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **14/03/2019**, no valor de R\$ 68.600,32 (sessenta e oito mil e seiscentos reais e trinta e dois centavos).









Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3355570** e o código CRC **92FF067A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3355661/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 71/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 14/03/2019, no valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3355661** e o código CRC **2C703FFE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3357140/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº **70/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, **para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **14/03/2019**, no valor de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3357140** e o código CRC **FA2DD4FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3365174/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos Extrato da Autorização Fornecimento interessados o de 786/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 18/03/2019, no valor de R\$ 25.881,50 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3365174** e o código CRC **1D7D0AB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3369504/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **104/2019**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CCK COMERCIAL EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Automatizador de Portão com instalação e Lavadora de Alta Pressão assinada em 14/03/2019, no valor de R\$ 2.428,89 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

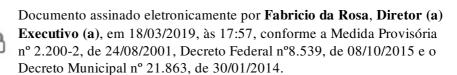


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3369504** e o código CRC **7608844C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3369849/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **498/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado, assinada em 18/03/2019, no valor de R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais).









Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3369849** e o código CRC **BDC3663C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3369852/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 499/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado, assinada em 18/03/2019, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3369852** e o código CRC **65FCF3AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3369929/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 519/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 18/03/2019, no valor de R\$ 1.622,60 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3369929** e o código CRC **08F0E9BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3370000/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **315/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 18/03/2019, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3370000** e o código CRC **DBB25DBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3370047/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **121/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado assinada em 18/03/2019, no valor de R\$ 20.580,15 (vinte mil quinhentos e oitenta reais e quinze centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a), em 19/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3370047 e o código CRC 7B6C593E.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3374428/2019 -**HMS.I.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao dos interessados Extrato da Autorização O de Fornecimento 785/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.P. TORTELLI COM DE PROD MED HOSP LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a), em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3374428 e o código CRC 99F4843F.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3376140/2019 -**HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao interessados Extrato da Autorização conhecimento dos O de Fornecimento 783/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 3.102,00 (três mil cento e dois reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3376140** e o código CRC **4B034AD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3374598/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **808/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 383,70 (trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3374598** e o código CRC **C431CD24**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3375913/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 835/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital

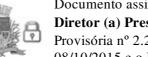
Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R \$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a), em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3375913 e o código CRC 4C63141A.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3375962/2019 -HMS.J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização Fornecimento de 852/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a), em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3375962 e o código CRC F45E9B60.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3374694/2019 -**HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento 848/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LDM **EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3374694** e o código CRC **831E7F8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3375970/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **782/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 2.023,20 (dois mil vinte e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



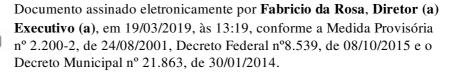
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3375970** e o código CRC **190484C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3374918/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **850/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL**

CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para atendimento a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).







Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3374918** e o código CRC **CAEF9DBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3375814/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **787/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 2.764,00 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3375814** e o código CRC **8C5F765B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3375040/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

853/2019, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 389/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3375040** e o código CRC **8648EB34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3375143/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **849/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3375143** e o código CRC **47D73F22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3375341/2019 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **784/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Higiene/Limpeza e Hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3375341** e o código CRC **93044AAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3375744/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **833/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.P. TORTELLI COM DE PROD MED HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3375744 e o código CRC 6A586ACB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3375600/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **836/2019**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 306,15 (trezentos e seis reais e quinze centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3375600** e o código CRC **C8064A99**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3375452/2019 - HMS,I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento 847/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OXIGEN COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, que versa sobre a Aquisição de Materiais para a Oficina de Blocos do Serviço de Radioterapia do Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3375452 e o código CRC DA4D7C0E.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3375554/2019 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 837/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 797,76 (setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3375554** e o código CRC **335FEDDB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3374301/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento 726/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOMHEDICA NORTE PROD MED HOSP LTDA, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3374301** e o código CRC **B41D07A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3368962/2019 - SEGOV.UAD

Número: 119/2019 **Empenho:** 337/2019

Ata de Registro de Preços: 09/2018

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – Escola de Educação Básica Alicia B. Ferreira, dia 20/03/2019, 48

passageiros).

Data: 18/03/2019

Valor da autorização: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3368962** e o código CRC **879A387D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3368975/2019 - SEGOV.UAD

Número: 120/2019 **Empenho:** 338/2019

Ata de Registro de Preços: 02/2019

Detentora: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019 (900 unidades de café, pacote com

500g, marca: Tropeiro Superior)

Data: 18/03/2019

Valor da autorização: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3368975** e o código CRC **A79C7F53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3373968/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **509/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Laboratórios B. Braun S.A., que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 18/03/2019, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3373968** e o código CRC **87EA0D5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3372456/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **530/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VAZ ,SCHIAVAO & SCHIAVAO LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do procedimento de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 212/2018/NAT, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 11.999,99 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3372456** e o código CRC **B6882AA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3378800/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **851/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3378800** e o código CRC **04E652A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3285902/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **689/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3285902** e o código CRC **C8A416BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3285833/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **695/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

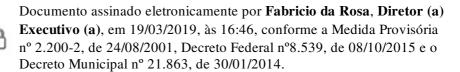


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3285833** e o código CRC **ECB10A27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3271821/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **694/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).









Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3271821** e o código CRC **F8456248**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3270987/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **697/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3270987** e o código CRC **E25E3CD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3286126/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **610/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R \$ 692,90 (seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3286126** e o código CRC **0338AFC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3285583/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 596/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, que

versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 2.414,40 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3285583** e o código CRC **115B5E2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3285622/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **698/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R \$ 15.827,40 (quinze mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3285622** e o código CRC **AB5DF43D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3269749/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **608/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 108.560,00 (cento e oito mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3269749** e o código CRC **84DB3405**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3286687/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **692/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



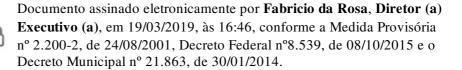
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3286687** e o código CRC **CC956905**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3270090/2019 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento 592/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 3.546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).









Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3270090** e o código CRC **62A8EFEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3270388/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 579/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 7.648,76 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3270388** e o código CRC **4FCC7733**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3286551/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **691/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3286551** e o código CRC **0F51B0E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3287015/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao dos interessados O Extrato da Autorização de Fornecimento 688/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 919/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 27/03/2019, no valor de R\$ 173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3287015** e o código CRC **DB187B0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3271412/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização Fornecimento 578/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

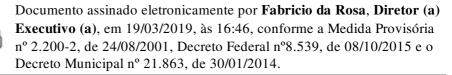


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3271412** e o código CRC **C13022E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3287002/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento 620/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos atrayés do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 919/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa







Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3287002** e o código CRC **652DFFA5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3378936/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao interessados O Extrato da Autorização Fornecimento de 478/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 -CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 - Ata de Registro de Precos n.º 919/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 605,82 (seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3378936** e o código CRC **BB55B471**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3285212/2019 - HMS,I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

501/2019, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 269.280,00 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3285212** e o código CRC **94B98E20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3285760/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 606/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R \$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3285760** e o código CRC **3ED192B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3286412/2019 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados O Extrato da Autorização de Fornecimento 696/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3286412** e o código CRC **232EBFDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3286301/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **480/2019**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 14.977,76 (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3286301** e o código CRC **F31176A0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3329857/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **125/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Selbetti Gestão de Documentos S.A**, representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa a sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, assinado em 12/03/2019, com a vigência de 39 (trinta e nove) meses, no valor de R\$ 2.836.146,96 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3329857** e o código CRC **9A9ADC42**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3355323/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 130/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e Marka Construtora e Comércio de Variedades Eireli, representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa a sobre contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios para utilização nas unidades geridas pela Secretaria de Educação, assinado em 14/03/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.408.800,28 (um milhão, quatrocentos e oito mil e oitocentos reais e vinte e oito centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3355323** e o código CRC **C9F845CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3355420/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 131/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda, representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa a sobre aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, assinado em 14/03/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 214.927,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e vinte e sete reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3355420** e o código CRC **DF3A5716**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3358031/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 124/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e Belniaki & Belniaki Ltda, representada pelo Sr. Pedro Amilton Belniaki, que versa a sobre aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, assinado em 14/03/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 73.564,00 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3358031** e o código CRC **FC7951E6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3347852/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **091/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Pachto Comércio de Alimentos Eireli**, representada pelo Procurador, Sr. João Carlos Tosin Junior, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinado em **14/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 84.797,96 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2019, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3347852** e o código CRC **0852763B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3348146/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 115/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, representada pelo Sócio Adminstrador, Sr. Edio Lazzarotto, que versa a sobre aquisição de alimentação especial (perecíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinado em 14/03/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 7.960,00 (Sete mil e novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2019, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3348146** e o código CRC **6E9C0A2F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3348225/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 118/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e Cassio Fernando Correia, representada pelo Proprietário, Sr. Cassio Fernando Correia, que versa a sobre contratação de empresa para criação, agendamento e execução de apresentações de peça teatral sobre o tema "Guarda Responsável de Animais, assinado em 14/03/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2019, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3348225** e o código CRC **FB0B6BF1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3348694/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **051/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa a sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, assinado em 14/03/2019, com a vigência de 39 (trinta e nove) meses, no valor de R\$ 809.814,24 (oitocentos e nove mil oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2019, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3348694** e o código CRC **D0ED4F58**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3352904/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 104/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Gestão de Pessoas, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Sra. Francieli Cristini Schultz e, a empresa Sênior Sistemas S/A, representada pelo Sr. Carlênio Bezerra Castelo Branco, que versa a sobre contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas, assinado em 14/03/2019, com a vigência de de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 776.700,24 (setecentos e setenta e seis mil e setecentos reais e vinte e quatro centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2019, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3352904** e o código CRC **7206DD24**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3376255/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de março de 2019.

Contrato: 067/2019 - Período: 19/03/2019 à 19/03/2020.

Empresa: Top Jur Informação e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ 01.969.313/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa para fazer leitura, recorte e envio de publicações nos diários oficiais da justiça, para o Hospital Municipal São José, conforme **Dispensa de Licitação nº 018/2019**.

Valor: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Verba: 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3376255** e o código CRC **3BE07104**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3372810/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de março de 2019.

Contrato: 065/2019 - Período: 18/03/2019 à 31/12/2019.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ

00.802.002/0001-02.

Objeto: Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, conforme **Pregão Eletrônico nº 016/2018**.

Valor: R\$ 9.250,40 (nove mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Verba: 537–47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3372810** e o código CRC **39795FF5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3368993/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do TERMO DE CONTRATO Nº 047/2019, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PUEL ENGENHARIA CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E ADEQUAÇÃO DA CASA DE QUÍMICA, CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO, RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO, RAMPA DE ACESSO E ABRIGO DE GÁS DA NOVA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 005/2019

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

VALOR: R\$ 1.084.794,73 (hum milhão, oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e

setenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a), em 19/03/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente, em 19/03/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3368993 e o código CRC 99B2BC13.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3369725/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº Aquisição emergencial de fita ou rede de tecidos moles de 122/2019, destinada a Politetrafluoretileno para atendimento ao usuário C.A.S. Fornecedor: Cardiotronic Importação e Comercio de Produtos Médicos Ltda, Valor Total: R\$ 3.800,00. Fundamento legal: art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3369725** e o código CRC **1901D9E3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3344059/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **115/2019**, destinada a Manutenção corretiva com substituição de peças em um Vídeo Colonoscópio. **Fornecedor:** Labor Med Aparelhagem De Precisão Ltda. **Valor Total:** R\$ 21.661,04. Fundamento legal: art. 25, artigo I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3344059** e o código CRC **9DD1F238**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3357635/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **009/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e **COOPERTTERJ** –

Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, representada pelo Sr. Edimar Tolomiotte e o Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5M³, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), Unidade de Pavimentação (UP) e Unidade de Drenagem (UD), na área do Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/07/2020 e 23/05/2020, respectivamente. Justifica-se para que possamos dar continuidade nos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 3244410 - SEINFRA.UNP e nº 3254613 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3357635** e o código CRC **86AF7BFD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3363516/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 346/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e Transportes Lenschow Ltda.ME, representada pelo Sr. Célio Möller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 45.639,37 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 49.706,48 (quarenta e nove mil setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3013551, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através dos memorandos nº 3013475 - SPP.NAD e nº 3260047 - SPP.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$

2.204,41, que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/10/2018 à 05/02/2019, conforme Informação SEI nº 3312145.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3363516** e o código CRC **2B6DAAEE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3363631/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **335/2016**, celebrado entre o **Município** de Joinville - Subprefeitura Distrital Pirabeiraba, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e JC Locações de Máquinas Eireli, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos,. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 140.920,32 (cento e quarenta mil novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) para R\$ 153.483,94 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3180720, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através dos memorandos nº 3180682 - SPP.NAD e nº 3260547 - SPP.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.882,07 (cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/10/2018 à 06/02/2019, conforme Informação SEI nº 3313555.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3363631** e o código CRC **96931C9F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3347817/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 487/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social , representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e AZ Construções Ltda, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação da execução da reforma dos telhados da sede da SAS e da SEHAB - substituição das telhas cerâmicas da cobertura, do policarbonato e das calhas, rufos e dutos. O Município adita o contrato suspendendo-o por 60 (sessenta) dias. Justifica-se considerando as solicitações contidas no documento SEI nº 3213432 emitido pela empresa contratada, bem como tempo hábil para análise e manifestações por parte da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Comissão de Fiscalização do contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3253874 - SAS.UAF e nº 3236718 - SEINFRA.UBP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2019, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 18/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3347817** e o código CRC **C2FC8CC2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3346191/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte, representada pela Sra. Maria José Lara Fettback, e Transportes & Terraplenagem PLX Ltda, representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de novembro/2017 à outubro/2018, em 10,8074% (dez inteiros e oito mil e setenta e quatro décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 117.347,22 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) para R\$ 130.021,74 (cento e trinta mil vinte e um reais e setenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3137217 e 3202371, com a anuência da Subprefeitura da Região Centro-Norte através dos memorandos nº 3202430- SPCN.NAD e 3006786 - SPO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 - Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.049,12 (três mil quarenta e nove reais e doze centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/12/2018 à 05/02/2019, conforme Informação SEI nº 3234227.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2019, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3346191** e o código CRC **7F02429F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3347620/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 488/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes, representada

pelo Sr. Amarildo João, e **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e o Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a **aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE**. O Município **revisa** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 33.200/2018**, de 27 de dezembro de 2018, em conformidade com os memorandos SEI nº 3261639 - SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2019, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3347620** e o código CRC **A3356E24**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3351211/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 070/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa G.M. Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda, representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a aquisição de cadeiras para uso administrativo a fim de atender a demanda das unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O Município adita o contrato acrescendo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, correspondente a R\$ 5.534,70 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Justifica-se o acréscimo, considerando as ocorrências de desgaste natural de cadeiras em vários setores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Em conformidade com o memorando SEI nº 3205013 SAMA.NAD.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2019, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3351211** e o código CRC **2206C388**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3365070/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2019.

Contrato: 023/2018 (assinado em 28/03/2018).

1º Termo Aditivo de SUPRESSÃO, o qual adita o termo contratual em 11,2076% do valor inicial, equivalente a R\$ 42.783,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais). Esta supressão é justificada em função da não utilização de parte dos serviços contratados, conforme solicitação feita através do Memorando SEI Nº 3352952/2019 - SES.UFL e Despacho SEI Nº 3361501/2019 - SES.DAF. Termo assinado em 19/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos, materiais e complementos, para a realização de Coleta e Triagem laboratorial (Agulhas/Tubos/Descartadores), exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS), Bioquímica (Hemoglobina Glicada) e Urinálise (Parcial de Urina), para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ), na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2018**.

Empresa: J R EHLKE & CIA LTDA.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3365070** e o código CRC **3FB54595**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO № 29 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE MANDATO 2016/2019 ORDINÁRIA

Joinville, 20 de fevereiro de 2019

No vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguaçu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da ata da reunião anterior; 3) Relatório do Conselho da Cidade Exercício 2018; 4) Definição do calendário 2019; 5) Formação da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville para eleição dos novos membros do Conselho da Cidade – Mandato 2019-2022; 6) Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre: 6a) Alteração da Lei do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhanca – EIV que redefine os empreendimentos de uso residencial que dependem da elaboração de EIV; e 6b) Anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo; 7) Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que institui a Área Urbana de Proteção da Paisagem Campestre (encaminhamento para análise de uma Câmara Comunitária Setorial); 8) Assuntos Gerais. O Presidente Álvaro deu início à reunião agradecendo a presença dos conselheiros, e solicitou a leitura do Edital de Convocação pela Secretaria Executiva, o que foi feito. A ata da reunião anterior, realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito foi submetida à Plenária, que a aprovou por unanimidade, com as inclusões solicitadas. Em seguida, o Presidente Álvaro convidou o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Pedro Conti e o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, para tomarem lugar à mesa. Dando sequência à ordem do dia, o Presidente passou a apresentar o Relatório do Conselho da Cidade Exercício 2018, constante no Anexo III desta ata. O Presidente ressaltou a importância dos dados apresentados no relatório, e sugeriu que os conselheiros o apresentem nas suas entidades. O Presidente Álvaro chamou a atenção para o índice de absenteísmo de alguns segmentos, como o das Entidades de Profissionais, das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, e dos Movimentos Populares. Após uma breve apresentação do relatório, que foi enviado aos conselheiros por e-mail, o

Presidente abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Jony Roberto Kellner falou sobre a importância de que os que foram eleitos para participar do Conselho façam um esforço para estar presente nas reuniões, pois este é o espaço para discutir temas importantíssimos que podem afetar a vida de toda a sociedade joinvilense. Os conselheiros precisam ter mais consciência da importância do debate, e todos os titulares e suplentes devem comparecer às reuniões e manifestar suas opiniões e dos seus respectivos segmentos sociais. O conselheiro sugeriu também que fosse registrado no relatório a aprovação ou rejeição dos anteprojetos de lei, vindos do Poder Executivo, mas o Presidente Álvaro esclareceu que esses projetos são discutidos e alterados, podendo ir e vir várias vezes até que se cheque a um consenso. O conselheiro Carlos Godoi, do Segmento das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, sugeriu que o Conselho da Cidade comunique, oficialmente, a ausência dos conselheiros junto às entidades que os indicaram para participar do Conselho. O conselheiro também sugeriu provocar mais a sociedade, de forma que a classe dos contadores também se faça representar no Conselho. O conselheiro Ademir Stepanavicius Martinez Gomes também disse que seria interessante se as entidades pudessem substituir seus representantes no Conselho quando necessário, mas restou claro que esta é uma questão legal, pois a Lei Complementar 380/2012, que rege o Conselho da Cidade, é bem clara ao estabelecer que os representantes da Sociedade Civil Organizada só poderão participar do Conselho se forem eleitos em Conferência Municipal, tanto os titulares quanto os suplentes. Seria necessária uma alteração da lei para que possa ser feito de diferente forma, esclareceu o Presidente. O número de reuniões, a quantidade de horas dedicadas e a importância dos temas tratados no Conselho da Cidade refletem a sua relevância para o Município de Joinville, disse o Presidente Álvaro, que parabenizou a Secretária Executiva pelo excelente trabalho realizado. O Presidente Álvaro pediu para deixar registrado em ata seu elogio, e em seguida submeteu o Relatório do Conselho da Cidade Exercício 2018 à aprovação da Plenária, que o aprovou por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente lembrou que no dia nove de junho deste ano termina o mandato dos atuais conselheiros, e faz-se necessária a realização de nova Conferência Municipal para eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o próximo mandato, Mandato 2019-2022. Para isso, é necessária a formação de uma Comissão Preparatória, que cuidará de todos os aspectos da Conferência Municipal, desde a produção dos documentos prévios à conferência até a produção do seu relatório final. O Presidente informou ter feito o convite a alguns conselheiros e solicitou à Secretária Executiva que convidasse outros, em seu nome, o que foi feito. Todos os conselheiros contatados concordaram em fazer parte da Comissão Preparatória, conforme Anexo I da minuta da Resolução Normativa nº 07 do Conselho da Cidade, constante no Anexo IV desta ata. O Presidente leu a nominata e abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Dirk Henning fez uso da palavra e solicitou que os demais conselheiros sejam também convidados para participar das reuniões da Comissão Preparatória. Não havendo mais manifestações ou contestações, o Presidente submeteu à Plenária a Resolução Normativa nº 07, de 20/02/2019, que foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. Assim sendo, ficou agendada para o dia seguinte, vinte e um de fevereiro deste ano, a primeira reunião da Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019, às dez horas, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. Ficou acordado que a Secretaria Executiva deveria enviar as minutas dos documentos prévios da conferência a todos os conselheiros. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente submeteu à Plenária o Calendário de reuniões para este ano, que foi aprovado por unanimidade. O Calendário, constante no Anexo V desta ata, ficou assim definido: 13/03, 03/04, 08/05 e 05/06/2019, que será a última reunião ordinária deste mandato. Os conselheiros aprovaram também a pré-reserva do Plenarinho na primeira quarta feira de julho a dezembro deste ano, para o próximo mandato de conselheiros, para o caso de também escolherem essas datas e horário para suas reuniões: 03/07, 07/08, 04/09, 02/10, 06/11 e 04/12/2019. Passando ao próximo item da ordem do dia, o Presidente passou a palavra ao conselheiro Sérgio José Brugnago, Relator da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, para a apresentação do parecer referente à análise da minuta de lei que redefine os empreendimentos de uso residencial que dependem da elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, EIV. O conselheiro Sérgio leu a ata da reunião da Câmara, realizada no dia dezenove de fevereiro deste ano, constante no Anexo VI desta ata. Após a leitura, o conselheiro e Gerente da Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento da Sepud, Marcos Alexandre Polzin, foi convidado pelo Presidente Álvaro para apresentar a minuta da proposta de lei e o estudo de impactos urbanos causados por empreendimentos residenciais com duzentas unidades. Polzin esclareceu que a proposta enviada inicialmente pela Sepud sugeria que o EIV fosse exigido a partir de cento e cinquenta unidades habitacionais, e que na reunião da Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Construído foi sugerido aumentar para duzentas unidades habitacionais. A Câmara deixou para definir essa questão em Plenária, após apresentação de uma nova proposta da Sepud, baseada em estudos. A apresentação utilizada leo conselheiro Marcos consta no Anexo VII desta ata. Após a apresentação, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros, para considerações e dúvidas. O conselheiro Gilmar Mello de Azevedo disse que haverá um deslocamento de pessoas de uma área para outra, e isso deve ser considerado ao se definir critérios para os Estudos de Impacto de Vizinhança. O Presidente Álvaro elogiou a qualidade dos estudos apresentados, disse que tem uma boa base técnica, mas disse que os números apresentados estão em um cenário hipotético, como se esses empreendimentos estivessem sendo instalados em locais sem qualquer infraestrutura. Sua sugestão foi de que a regulagem do EIV seja feita por zoneamento, considerando as características urbanísticas de cada setor, pois será diluída nas instalações existentes no local. O objetivo, disse o Presidente, é chegar a um número equilibrado, que não sobrecarregue o Poder Público. O EIV não se presta para que o vizinho diga se gosta ou não de um prédio, a lei já diz o que pode ser feito ou não. O conselheiro e Secretário Danilo Conti esclareceu que empreendimentos para perfil de poder aquisitivo menor demandam mais serviços de equipamentos públicos, e disse que a Sepud chegou a uma conclusão de qual seja o melhor número para se trabalhar. O conselheiro e Diretor Executivo da Sepud, Rafael Bendo Paulino, disse que não é o EIV que atrasa o empreendimento, e que tudo que tem sido solicitado dos empreendedores tem sido executado, e temos tido bons resultados. O EIV é excelente e funciona para o que se propõe. Rafael disse que nos estudos chegaram à conclusão de que até cento e setenta e seis unidades, como seria um empreendimento padrão, com onze blocos de dezesseis apartamentos, não seria necessário EIV, e que a partir de cento e setenta e sete unidades habitacionais o EIV deveria ser exigido. O conselheiro Dirk Henning fez uso da palavra e defendeu o Estudo de Impacto de Vizinhança, e disse ser um eterno crítico da falta de fiscalização desse instrumento. No seu entender, essa minuta de lei vem "relaxar" o EIV, que é ainda uma lei muito recente, e não compreende o motivo da alteração proposta, pois essa não é uma demanda popular. O que é necessário, disse ele, é melhorar a qualidade das empreiteiras, de forma que utilizem o que há de tecnologia para evitar desconfortos aos vizinhos durante as obras. O conselheiro Sérgio Duprat Carmo falou que é importante que tenhamos um feedback, um retorno ou devolutiva do EIV, e sugeriu que a comunidade seja consultada, e faça a comparação do antes e o depois de um empreendimento que contou com o EIV. Para o morador, essa lei é etérea, não faz sentido, e essa ação seria interessante para dar credibilidade ao estudo de impacto de vizinhança. O Secretário Danilo achou boa a ideia, e colocou-se à disposição para fazer um balanço, por exemplo, do que acabou de acontecer na Rua Independência, em que agora estão fazendo o Termo de Ajuste. O conselheiro Jony Kellner comentou que as unidades habitacionais tem diminuído de tamanho, há muito mais gente em menor espaço. O conselheiro Jean Pierre Lombard disse que as empresas que participam do EIV são qualificadas, e que as exigências feitas não são somente para as construções, mas para o entorno também. E citou o caso do porto de Itapoá, muito debatido antes, mas muito elogiado depois que a comunidade pode sentir os benefícios, que foram enormes, disse Jean. O conselheiro Francisco Ricardo Klein comentou que o EIV mais recente é o do Mercado Condor, e disse que é muito positivo quando os moradores entram no processo e concordam com as soluções apontadas. Ele disse que a questão do adensamento deve ser considerada, pois é a quantidade de pessoas que incomoda. O conselheiro deu a sugestão de que o critério da Área Total Edificada, ATE seja adotado, além do uso habitacional, também para o uso comerciai, abrangendo as alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei Complementar 336/2011. Finalizadas as manifestações, o Presidente Álvaro Cauduro submeteu a minuda de lei à aprovação da Plenária, da seguinte forma: a) Quanto à adoção da ATE, Área Total Edificável, no lugar da ATC, Área Total Construída, para empreendimentos com mais de doze mil e quinhentos metros quadrados: em votação, a proposta foi aprovada por maioria, com dois votos contrários, dos conselheiros Dirk Henning e Adalberto Bosse; b) Quanto à proposta de exigência de EIV para empreendimentos residenciais que tenham cento e setenta e sete unidades habitacionais ou mais: em votação, a proposta foi aprovada por maioria, com três votos contrários, dos conselheiros Dirk Henning, Adalberto Bosse e Jony Roberto Kellner (que manifestaram ser favoráveis à manutenção das cento e cinquenta unidades habitacionais, conforme proposta inicial). Dando sequência aos trabalhos, o Presidente informou que não foi possível finalizar a análise do Anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo, pela Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, motivo pelo qual esse tema ficará para a próxima reunião. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que institui a Área Urbana de Proteção da Paisagem Campestre, o Presidente Álvaro Cauduro encaminhou esse tema para análise da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, com a aprovação unânime da Plenária. Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros e, como não houve manifestações, às vinte horas e trinta e três minutos deu por encerrada a reunião. Registramos que o quorum foi verificado durante toda a reunião. O registro de presença e as justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II. Esta reunião contou com o apoio de Juliete dos Santos, Assessora Técnica do Conselho da Cidade, e de Daiane Bertoldi, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. Como observadores, registramos a presença dos munícipes Airton José Trombetta, do Movimento Pedala Joinville; Arno Ernesto Kumlehn, da Associação Amojacatirão; Eraldo José Hostin Jr, da Associação de Moradores do Bairro Floresta, Amosfa; Geovani Pereira, da Comissão de Amigos da Região Leste; Lindolfo Schmit, da Associação de Moradores Francielle; Marcela Anton, do Kumon Joinville, no Anita Garibaldi; e a senhora Maria José Goulart Vieira. Registramos que esta reunião não pode ser registrada em áudio e vídeo por conta de problemas técnicos. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada em Plenária, vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, vinte de fevereiro de dois mil e dezenove.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 3372272





Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/03/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3372296** e o código CRC **22ED71F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3379613/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Bruno Eugênio Canhetti Mondin** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo de **Médico - Gastroenterologista**, vimos convocálo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:30h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3379613** e o código CRC **40AE377E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3331669/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Presencial nº. 005/2019, resolve registrar os preços, através da Ata de Registro de Preços nº. 003/2019, para futura e eventual aquisição de tablets, impressoras térmicas e bobinas de papel para impressoras térmicas, para uso dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, na implantação do sistema Talonário Eletrônico, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e anexos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores por lote, qual seja: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA - LOTE 02 - no valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3331669** e o código CRC **73A4878F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3331516/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Presencial nº. 005/2019, resolve registrar os preços, através da Ata de Registro de Preços nº. 002/2019, para futura e eventual aquisição de tablets, impressoras térmicas e bobinas de papel para impressoras térmicas, para uso dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, na implantação do sistema Talonário Eletrônico, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e anexos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores por lote, qual seja: DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP -





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3331516** e o código CRC **CFE33A10**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3359957/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA - Item 33 - R\$ 3,80, Item 34 - R\$ 3,80, Item 35 - R\$ 3,80, Item 40 - R\$ 1,62, Item 41 - R\$ 1,62, Item 42 - R\$ 1,62, Item 49 - R\$ 0,42, Item 74 - R\$ 34,15, Item 79 - R\$ 1,06, Item 82 - R\$ 1,06, Item 129 - R\$ 1,60, Item 169 - R\$ 0,16, Item 233 - R\$ 0,29.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3359957** e o código CRC **2523554E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3355985/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, Item 2 - R\$ 0,06, Item 5 - R\$ 0,06, Item 6 - R\$ 0,06, Item 7 - R\$ 0,06, Item 8 - R\$ 0,06, Item 26 - R\$ 6,80, Item 27 - R\$ 7,30, Item 31 - R\$ 9,00, Item 32 - R\$ 6,40, Item 33 - R\$ 8,90, Item 34 -

R\$ 8,90, Item 35 - R\$ 8,90, Item 39 - R\$ 1,69, Item 52 - R\$ 1,95, Item 53 - R\$ 3,25, Item 55 - R\$ 0,18, Item 64 - R\$ 0,52, Item 87 - R\$ 4,68, Item 120 - R\$ 1,95, Item 140 - R\$ 2,35, Item 142 - R\$ 2,39, Item 146 - R\$ 2,43, Item 175 - R\$ 3,25, Item 195 - R\$ 2,75, Item 196 - R\$ 3,03, Item 197 - R\$ 4,62, Item 198 - R\$ 0,48, Item 199 - R\$ 0,49, Item 200 - R\$ 0,50, Item 201 - R\$ 0,50, Item 205 - R\$ 65,80, Item 208 - R\$ 3,95, Item 222 - R\$ 4,68, Item 231 - R\$ 4,68, Item 232 - R\$ 4,68, Item 239 - R\$ 0,17, Item 245 - R\$ 38,00, Item 254 - R\$ 10,00, Item 255 - R\$ 16,00, Item 256 - R\$ 21,55, Item 264 - R\$ 223,78.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3355985** e o código CRC **AAA3EF6C**.

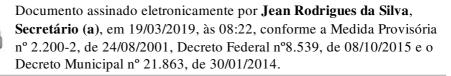
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3360214/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: G M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME - Item 20 - R\$ 19,89.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3360214** e o código CRC **44EBA956**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3356984/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Item 97 - R\$ 7,82, Item 119 - R\$ 6,20.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3356984** e o código CRC **2CB4E900**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3359492/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - Item 54 - R\$ 4,50.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3359492** e o código CRC **BDA52568**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3357177/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados

que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DISQUEMED DISTRIBUIDORA MAT. HOSP. LTDA - Item 19 - R\$ 65,00; Item 221 - R\$ 0,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3357177** e o código CRC **2749F755**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3356442/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME - Item 16 - R\$ 1,08, Item 47 - R\$ 9,54, Item 49 - R\$ 0,47, Item 50 - R\$ 17,35, Item 50 - R\$ 17,35, Item 71 - R\$ 0,78, Item 72 - R\$ 0,70, Item 73 - R\$ 0,61, Item 97 - R\$ 8,32, Item 98 - R\$ 0,87, Item 98 - R\$ 0,87, Item 99 - R\$ 0,92, Item 100 - R\$ 0,92, Item 101 - R\$ 0,92, Item 102 - R\$ 0,89, Item 192 - R\$ 1,41, Item 192 - R\$ 1,41, Item 220 - R\$ 4,70.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3356442** e o código CRC **5ACEFDDE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3369117/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 016/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 753269, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, Item 16 - R\$ 0,68; Item 70 - R\$ 23,90; Item 94 - R\$ 13,55; Item 106 - R\$ 14,82; Item 107 - R\$ 13,01; Item 108 - R\$ 33,32; Item 109 - R\$ 23,32. BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, Item 41 - R\$ 6,08; Item 56 - R\$ 0,20. CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP, Item 43 - R\$ 10,94; Item 47 - R\$ 10,90. DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, Item 74 - R\$ 16,50. EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, Item 2 - R\$ 0,75; Item 19 - R\$ 2,02; Item 20 - R\$ 2,02; Item 72 - R\$ 2,56; Item 112 - R\$ 32,14. FERNANDO DE AVIZ EPP, Item 1 - R\$ 5,19; Item 8 - R\$ 0,56; Item 11 - R\$ 0,43; Item 42 - R\$ 7,64; Item 49 - R\$ 4,61; Item 55 - R\$ 11,29; Item 66 -R\$ 149,77; Item 80 - R\$ 0,06; Item 81 - R\$ 0,07; Item 82 - R\$ 0,11; Item 83 - R\$ 0,08; Item 84 -R\$ 0,11; Item 85 - R\$ 0,13; Item 86 - R\$ 0,42; Item 87 - R\$ 5,02; Item 88 - R\$ 13,82; Item 91 - R\$ 3,84; Item 92 - R\$ 76,95; Item 96 - R\$ 0,50; Item 97 - R\$ 0,80; Item 104 - R\$ 26,60; Item 105 - R\$ 335,17. INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, Item 3 - R\$ 0,15; Item 5 - R\$ 1,22; Item 7 - R\$ 0,89; Item 17 - R\$ 1,49; Item 18 - R\$ 0,95; Item 21 - R\$ 6,45; Item 23 - R\$ 0,20; Item 25 - R\$ 6,39; Item 30 - R\$ 8,95; Item 31 - R\$ 12,19; Item 32 - R\$ 1,03; Item 33 - R\$ 1,03; Item 40 - R\$ 1,18; Item 52 - R\$ 1,60; Item 53 - R\$ 0,64; Item 57 - R\$ 42,50; Item 58 - R\$ 4,27; Item 59 - R\$ 1,20; Item 62 - R\$ 4,02; Item 69 - R\$ 28,14; Item 71 - R\$ 0,59; Item 75 - R\$ 1,54; Item 77 - R\$ 2,59; Item 78 - R\$ 0,49; Item 89 - R\$ 118,36; Item 95 - R\$ 1,58; Item 102 - R\$ 5,92; Item 103 - R\$ 13,96; Item 110 - R\$ 16,77; Item 111 - R\$ 17,80. MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Item 6 - R\$ 0,39; Item 9 - R\$ 0,40; Item 12 - R\$ 4,82; Item 13 - R\$ 4,86; Item 14 - R\$ 5,05; Item 15 - R\$ 5,00; Item 22 - R\$ 2,35; Item 24 - R\$ 6,37; Item 26 - R\$ 1,10; Item 27 - R\$ 1,07; Item 28 - R\$ 1,10; Item 29 - R\$ 1,50; Item 34 - R\$ 1,04; Item 36 - R\$ 1,07; Item 37 - R\$ 0,90; Item 38 - R\$ 0,90; Item 39 - R\$ 0,90; Item 48 - R\$ 3,02; Item 50 - R\$ 35,00; Item 51 - R\$ 22,00; Item 54 - R\$ 6,18; Item 60 - R\$ 1,20; Item 61 - R\$ 1,20; Item 63 - R\$ 4,82; Item 64 -R\$ 0,58; Item 65 - R\$ 0,81; Item 73 - R\$ 5,20; Item 76 - R\$ 4,45; Item 93 - R\$ 1,80; Item 100 - R\$ 5,90; Item 101 - R\$ 6,00. MEGA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP, Item 98 - R\$ 30,43; Item 99 - R\$ 28,30. RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 44 - R\$ 14,30; Item 45 - R\$ 10,00; Item 46 - R\$ 10,00. SOLO COMERCIAL EIRELI, Item 10 - R\$ 0,17; Item 90 - R\$ 4,05.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3369117** e o código CRC **2E447C69**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3339301/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que

homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 destinado a AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora, CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 15.179.700/0001-62, em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM 1: Aquisição de motobombas para utilização em boosters do Sistema de Abastecimento de Água da Companhia Águas de Joinville; valor unitário: R\$ 2.390,00, sendo o valor total para 10 unidades: R\$ 23.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/03/2019, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2019, às 05:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3339301** e o código CRC **C616395B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3357955/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 139/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722717, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 14 – R\$ 2,82 e ITEM 24 - R\$ 2,82; SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP, ITEM 21 - R\$ 4,95 e ITEM 31 - R\$ 4,95; PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, ITEM 32 - R\$ 20,75. O item 22 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3357955** e o código CRC **85D5B71C**.

COMUNICADO SEI Nº 3365787/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 18 de março de 2019.

Considerando que o Hospital Municipal São José encontra-se com estoque zerado dos medicamentos listados abaixo:

BICARBONATO 8,4 % 10 ML

CLINDAMICINA 600 MG 4 ML

DEXAMETASONA + POLIMIXIMA B 5 ML

METOPROLOL 50 MG

Considerando que estes medicamentos são necessários e amplamente utilizados para o tratamentos de pacientes internados no Hospital Municipal São José;

Considerando que este medicamento é fornecido atualmente pela empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

Considerando a manifestação da empresa de interrupção das entregas, pois esta depende do recebimento para manter a entrega dos novos pedidos;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância da entrega dos medicamentos, para garantir a continuidade do atendimento as pacientes oncológicos no Hospital Municipal São José;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	57000	R\$ 3.720,00	19/03/2019





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2019, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3365787** e o código CRC **6A9412B9**.

ERRATA SEI Nº 3373350/2019 - SAS.NAD

Joinville, 19 de março de 2019.

Errata da PORTARIA nº. 47/2019

Onde se lê: Edina Acordi Soethe

Leia-se: Edina Acordi





Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3373350** e o código CRC **D7F7C09B**.

ERRATA SEI Nº 3373266/2019 - SAS.NAD

Joinville, 19 de março de 2019.

Errata da PORTARIA nº. 48/2019

Onde se lê: Edina Acordi Soethe

Leia-se: Edina Acordi





Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3373266** e o código CRC **C7EDEBE0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3366539/2019 - SAP.UPA.AA.I

Joinville, 18 de março de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 3364738 - SPNE.GAB, exarado pelo Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, em 18/03/2019 nos autos do Processo Administrativo nº 23/2015, autuado eletronicamente sob o nº SEI 17.0.026063-1, instaurado em 05 de agosto de 2015, pela Portaria nº 044/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 265 (fl. 02), com o objetivo de apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela contratada Mendes & Ramos LTDA ME, no âmbito do contrato de nº 525/2014.

Processo Administrativo nº 23/2015 - autos físicos e SEI 17.0.026063-1 - autos eletrônicos.

Empresa Mendes & Ramos Ltda ME - CNPJ nº. 08.811.716/0001-80

Decido pela aplicação à empresa Empresa Mendes & Ramos Ltda ME - Contrato nº. 525/2014 - CNPJ nº. 08.811.716/0001-80 das seguintes penalidades, previstas na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Termo do Contrato: I - multa correspondente ao valor de 15% (quinze por cento) da proposta, no valor de R\$ 5.089,84 (cinco mil oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville pelo prazo de 3 (três) anos.

Com base nas informações constantes no Relatório Conclusivo SEI nº 0821809 - SAP.UPA e no Parecer Jurídico SEI nº 2789508 - PGM.UAD.

As penalidades ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 70, §1° da Instrução Normativa 04/2017, aprovada pelo Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/03/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3366539** e o código CRC **BD0F348D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3359916/2019 - SAP.UPA.AA.I

Joinville, 15 de março de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal SEI nº 3355072 - SECULT.GAB/SECULT.UAD exarado pela Secretaria da Cultura e Turismo em 15 de março de 2019 nos autos do Processo Administrativo 17.0.048681-8, instaurado em 27 de setembro de 2017 pela Portaria nº 122/2017 (1126942), com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato de Concessão de Uso nº 011/2012, no que tange à inadimplemento do pagamento e paralisação das atividades.

Processo Administrativo SEI nº 17.0.048681-8

Jonathan Thiago da Silva Emporio - ME (CNPJ 15.514.015/0001-45)

Quanto ao Recurso Administrativo a Secretaria de Cultura e Turismo em observância ao Relatório Recursal SAP.UPA.AAJ SEI nº. 3282041/2019 SAP.UPA.AAJ, concorda com a Comissão de Acompanhamento e Julgamento pelo improvimento do recurso e DECIDE pela aplicação da penalidade de multa correspondente a 15% do valor global do Termo de Contrato de Concessão de Uso nº 011/2012, perfazendo o valor de R\$ 5.529,60 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), bem como a declaração de caducidade da concessão, nos termos da cláusula 8.2.

A decisão está embasada nos termos do Relatório SAP.UPA.AAJ SEI n°. 3282041/2019-SAP.UPA.AAJ e do Parecer Jurídico n°. 2965233, de 20 de dezembro de 2018. "Por todo o exposto, tendo sido apurado, após o regular desenvolvimento do processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o descumprimento contratual por parte da contratada, empresa Jonathan Thiago da Silva Empório- ME, em razão da não ocupação do espaço, pela ausência dos pagamentos devidos, bem como pela não comprovação da manutenção das condições de habilitação, somos pela possibilidade de acolhimento, pela autoridade julgadora, do relatório conclusivo da Comissão Processante, com a aplicação da penalidade de multa correspondente a 15% do valor global do contrato, perfazendo R\$ 5.529,60 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), bem como a declaração de caducidade da concessão, nos termos da cláusula 8.2." (Parecer Jurídico n°. 2965233 de 20 de dezembro de 2018)".

As penalidades ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 64, §3º da Instrução Normativa 03/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.693, de 03 de abril de 2017.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/03/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3359916** e o código CRC **4E67B87D**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 3357675/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 263/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 736769, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos (Mesa de Pebolim) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **ONE COMERCIAL EIRELI**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/03/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/03/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3357675 e o código CRC EC1A074E.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 19/02/2019

PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA

PROCESSO Nº: 1499/2018

RECLAMANTE: HARI KARNOPP

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU 2018

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 14/2019

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA -INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES RELATIVAS USO E OCUPAÇÃO DO SOLO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SAMA) - AUSÊNCIA DE DADOS PARA AFERIR O GRAU DE EFETIVA UTILIZAÇÃO E CAPACIDADE PRODUTIVA DO IMÓVEL - GRAU DE UTILIZAÇÃO ESTIMADO COM BASE NAS REGRAS INSTITUÍDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 11/2003-INCRA QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA FIXAÇÃO DO MÓDULO FISCAL DE CADA MUNICÍPIO - ÍNDICE DEMONSTRA O NÃO CUMPRIMENTO DA REGRA VIGENTE NO ART. 3º DO DECRETO N.º 30.173/2017 - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

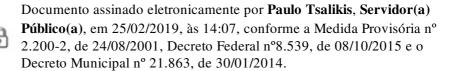
Participaram deste julgamento, realizado em 19 de fevereiro de 2019, os membros: Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva, Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsch, sob a Presidência de MARA REGINA MACHADO MOURA. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Tachek.

Aprovado em: 19 de fevereiro de 2019.

Mara Regina Machado Moura - Presidente em Exercício

Paulo Tsalikis - Relator







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3247786** e o código CRC **B86EC6CF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 19/02/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1580/2018

RECLAMANTE: ADOLFO WALTER MOLINARI

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2015

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 15/2019

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE ALÍQUOTA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMAMENTE - INEXISTÊNCIA DE PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - FALTA DE AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA DO IMÓVEL - PARECER DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPUD APONTA 92,9% DA ÁREA DO IMÓVEL LOCALIZADA EM SETOR ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO DE ENCOSTAS PERTENCENTE À UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DO MORRO DO IRIRIÚ (ARIE IRIRIÚ) - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS §§9 E 10 DO ART. 17 DA LCM N.º 389/2013. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 19 de fevereiro de 2019, os membros: Mara Regina Machado Moura e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Tachek. Ausência justificada do julgador Diogo Arão Nascimento Paulo.

Aprovado em: 19 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser - Presidente de Mesa

Paulo Tsalikis - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2019, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3247934** e o código CRC **6117530B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 21/02/2019

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1603/2018

RECLAMANTE: ZOZIMO LUCIO LEOTE - RESIDENCIAL LUIZA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2018

RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO: 16/2019

EMENTA: IPTU 2018. PEDIDO DE REVISÃO INTEMPESTIVO. PROVA DO PEDIDO DE LICENÇA E EXECUÇÃO DA CALÇADA DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 30.440/2018. INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO DE TEMPO PARA A COMUNICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO À FAZENDA. AFASTAMENTO DA ALÍQUOTA GRAVOSA. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO DESCONTO PREVISTO NO ART. 19, § 2º DA LCM 389/2013. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação e no mérito, em **DAR** provimento à mesma, para afastar a aplicação da alíquota destinada aos imóveis sem calçada ou em má conservação no lançamento do IPTU 2018 do imóvel inscrito sob nº 13.10.45.81.0126.0000 à 0021.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Guilherme Ramos da Cunha e Vera Lucia Ribeiro de Souza, como defensora da Fazenda Pública Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Adriano Gesser - Presidente das Câmaras de Julgamento

Jefferson Luiz Roesler - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/02/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3248042** e o código CRC **40580C0A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 21/02/2019

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1604/2018

RECLAMANTE: ALZIRA BAECHTOLD

ASSUNTO: IPTU 2018

RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO: 17/2019

EMENTA: IPTU 2018. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA AREA TRIBUTÁVEL. AUSENCIA DE PROVA DO ALEGADO. INDEFERIMENTO SEM ANÁLISE DE MÉRITO. PEDIDO EM SEDE DE RECLAMAÇÃO ACERCA DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU SOBRE O IMÓVEL. REMESSA DOS AUTOS PARA ANÁLISE DA SECRETARIA DA FAZENDA. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 2°, § 5° DO DECRETO N° 21.681/2013. CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO E PROVIMENTO PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de

Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação no que tange ao pedido de não incidência, e por maioria em conhecer do pedido de revisão, e para DAR PARCIAL PROVIMENTO para remeter o processo à Secretaria da Fazenda para análise de mérito acerca do pedido de não incidência em virtude do exercício de atividade rural, e se indeferido, para que se proceda a análise acerca do pedido de exclusão da área localizada fora do perímetro urbano do município.

Restou vencido o relator no tocante ao conhecimento do pedido de exclusão da área tributável.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Guilherme Ramos da Cunha e Vera Lucia Ribeiro de Souza, como defensora da Fazenda Pública Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser - Presidente das Câmaras de Julgamento Jefferson Luiz Roesler - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/02/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3248127** e o código CRC **519B456D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 21/2/2019

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 1624/2018

RECLAMANTE: NADIR VERONICA TAVARES

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2019

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 18/2019

IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO POR RENDA FAMILIAR PROTOCOLADO FORA DO PRAZO DO EDITAL. PESSOA IDOSA. INTEMPESTIVIDADE SUPERADA COM BASE NO ART. 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ESTATUDO DO IDOSO E NOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REMESSA DOS AUTOS À REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA PARA ANÁLISE DO MÉRITO. RECLAMAÇÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria, com voto de minerva da presidência, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Vencido o julgador Jefferson Luiz Roesler, acompanhado pela julgadora Ver Lúcia Ribeiro de Souza, que votaram por negar provimento à Reclamação, visto inexistir previsão legal que embase a superação da intempestividade e em respeito ao art. 179 do Código Tributário Nacional.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Jefferson Luiz Roesler e Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Janaina Elisa Heidorn. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser - Presidente das Câmaras de Julgamento da JURAT

Guilherme Ramos da Cunha - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 22/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3248340** e o código CRC **931855BD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 21/2/2019

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 1563/2018

RECLAMANTE: ARNO KLAHR

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2018

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº. 19/2019

REVISÃO DO IPTU 2018. LICENÇA PARA EXECUÇÃO REQUERIDA EM FEVEREIRO DE 2018. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA CALÇADA CONCEDIDO EM JUNHO DE 2018. APLICAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 30.440/18. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. APLICAÇÃO DO ART. 19, § 2º, DA LCM 389/13. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **DAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha; como defensora da Fazenda Pública: Janaina Elisa Heidorn; como Presidente: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser - Presidente das Câmaras de Julgamento

Guilherme Ramos da Cunha - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 22/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3248299** e o código CRC **A464EB51**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/02/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1525/2018

RECLAMANTE: SOCIEDADE FLORESTA DE JOINVILLE

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2018 RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 020/2019

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU/2018 DOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº. 13.10.44.29.0346.0000 E UNIDADES AUTÔNOMAS FINAL 0001 E 0002 – FALTA DOS RESPECTIVOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO – REQUISITO DO INCISO IV, DO ART. 3º, DA LCM 172/2004 NÃO ATENDIDO - INDEFERIMENTO. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE ESTAMPADA NA ALÍNEA C, DO INCISO VI, DA CF - ENTIDADE QUE NÃO SE CARACTERIZA COMO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. REQUISITOS DO ART. 14 DO CTN NÃO ATENDIDOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da reclamação e desprovê-la, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Simone Haritsch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras

Osni Sidnei Munhoz

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 08/03/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3316565** e o código CRC **5AABF40F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/02/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1612/2018

RECLAMANTE: ASL PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 106/2018 - ITBI

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO nº 021/2019

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2°, I DA CF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA. EMPRESA INATIVA. DESCARACTERIZAÇÃO DO INSTITUTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO. FOMENTO À ATIVIDADE ECONOMICAMENTE ORGANIZADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação e no mérito, por maioria de votos, com voto minerva do Presidente, negar-lhe provimento, mantendo-se a Notificação de Tributos nº 106/2018, nos termos do voto divergente da Julgadora Mara Regina Machado Moura, que votou no sentido de que ao permanecer inativo o contribuinte não cumpriu o caráter finalístico da norma, que é fomentar a atividade econômica e o desenvolvimento dos entes societários. Foi acompanhada pela julgadora Simone Haritsch. Vencido o relator e o julgador Diogo Arão Nascimento Paulo.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Simone Haritsch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acórdão aprovado na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019.





Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 08/03/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3316612** e o código CRC **7555836E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/02/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº `: 1556/2018

RECLAMANTE: NEGHERBON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

ASSUNTO: ITBI - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 88/2017

RELATOR(A): MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº: 22/2019

EMENTA: ITBI – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 88/2017 – IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA FORA DO PRAZO LEGAL – INTELIGÊNCIA DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 4857/2003 – NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO – UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por NEGHERBON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

ACORDAM os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos, <u>não</u> <u>conhecer da reclamação por ser intempestiva</u>, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros julgadores Simone Haristch, Osni Sidnei Munhoz e Diogo Arão Nascimento Paulo.

Como Defensor da Fazenda Pública, Janaina Elisa Heindorn, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Formalizado em 26 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2019, às 00:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3316643** e o código CRC **CED19BD7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/03/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1019/2014

RECLAMANTE: ROSANGELA BORGMANN

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2014

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 24/2019

IPTU/2018. RETORNO À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA ANÁLISE DE MÉRITO. ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 2°, II, DA LCM N.º 79/1999. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A EXCLUSÃO DE RENDIMENTOS. RENDA FAMILIAR BRUTA QUE ULTRAPASSA O LIMITE DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS. AFERIÇÃO QUE DEVE SER REALIZADA À ÉPOCA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO RECLAMADO. MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO à reclamação, nos termos do voto do relator, para manter o indeferimento à isenção.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de março de 2019.

Adriano Gesser Presidente

Roniel Vieira dos Anjos Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2019, às 22:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3316771** e o código CRC **34C4B7F5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/03/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1618/2018

RECLAMANTE: MANOEL ALVACIR FRANCISCO

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU - CALÇADA - SEI 18.0.079640-1

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 25/2019

IPTU/2018. PEDIDO DE REVISÃO POSTERIOR AO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO - PROVA DA EXECUÇÃO DA CALÇADA NO PRAZO CONCEDIDO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 30.440/2018 - DIREITO RECONHECIDO – INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO DE TEMPO PARA A COMUNICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO À FAZENDA. RECLAMAÇÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

1. O Decreto Municipal n.º 30.440/2018 limitou prazo para a licença e execução da calçada, mas não para o requerimento ser aceito com força de rever o IPTU/2018.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em DAR PROVIMENTO à reclamação, nos termos do voto do relator, para que IPTU/2018 do imóvel seja recalculado com a alíquota normal, e com os benefícios do art. 19, § 2º, da LCM nº 389/2013.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de março de 2019.

Adriano Gesser Relator

Roniel Vieira dos Anjos Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2019, às 22:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3316819** e o código CRC **6E70D77F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/03/2019

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1578/2018

RECLAMANTE: PACHER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2018 - SEI Nº 18.0.010337-6

RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO: 26/2019

EMENTA: IPTU 2018. PEDIDO DE REVISÃO. USO DO IMÓVEL. PEDIDO DE APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE. IMÓVEL NOVO E DESOCUPADO COM PROJETO CONSTRUTIVO INDUSTRIAL. PERMANÊNCIA DO USO INDUSTRIAL ATÉ O INÍCIO DE NOVA ATIVIDADE. UNANIMIDADE.

CALÇADA. EMISSÃO DE PARECER DE REPROVAÇÃO DA OBRA. COMPETÊNCIA DA SAMA. REGULARIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CALÇADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 30.440/2018. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PREVISTA NO ART. 17, § 2°, II. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação e por superar a preliminar suscitada; e no mérito, por unanimidade de votos em **NEGAR** provimento ao pedido de alteração de uso; e por maioria de votos, com voto minerva da presidência, em **NEGAR** provimento com relação ao pedido de alteração da alíquota em função da situação da calçada; mantendo assim o indeferimento do pedido de revisão do IPTU 2018.

Divergência do julgador Evanildo Lins no tocante a situação da calçada, que votou no sentido de dar provimento à reclamação, visto que considerou que em 30set2018 a calçada estava executada, porém, somente com irregularidades que não comprometem a sua existência ou conservação; sendo acompanhando pela julgadora Adriane Rosane Muckler.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Adriane Rosane Muckler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de março de 2019.

Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento

Jefferson Luiz Roesler Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3317401** e o código CRC **227A2D0F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 12/03/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1601/2018

RECLAMANTE: DARCI PEDRO DOS SANTOS

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2018

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 27/2019

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO – APRESENTAÇÃO INCOMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO DISCIPLINADA NO ART. 2° DO DECRETO N.º 32.171/2018 – INDEFERIMENTO SEM ANÁLISE DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 3° DO MESMO DISPOSITIVO – NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SUPLENTARES

REQUERIDOS DUPLAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – INEXISTÊNCIA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (ART. 1, LEI N.º 4857/2003). RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **NEGAR CONHECIMENTO A RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 12 de março de 2019, os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva, Osni Sidnei Munhoz e Juliana Silva, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Tachek.

Aprovado em: 12 de março de 2019.

Adriano Gesser

Presidente

Paulo Tsalikis

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3342521** e o código CRC **D75264D2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 12/03/2019

PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser

PROCESSO Nº: 1406/2014

RECLAMANTE: SOCIEDADE DESPORTIVA E CULTURAL CRUZEIRO JOINVILENSE

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2017

RELATORA: Juliana Silva

ACORDÃO: 28/2019

EMENTA: IPTU. ISENÇÃO. SOCIEDADE DESPORTIVA. COMPROVAÇÃO REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 172/2004. CUMPRIMENTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos o presente, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação, e no mérito dar-lhe total provimento.

Participaram do julgamento os membros julgadores: Osni Sidnei Munhoz, Juliana Silva, Paulo Tsaliks, Mara Regina Machado Moura, como defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Tascheck, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 12 de março de 2019.

Juliana Silva Adriano Gesser

Relatora Presidente das Câmaras de Julgamento





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3344507** e o código CRC **F6224A78**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 12/03/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1610/2018

RECLAMANTE: NOVA ORLEANS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2016 RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 029/2019

IPTU - PEDIDO DE REVISÃO DOS EXERCÍCIO DE 2016 DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 09.23.44.09.1110.0000 - INTEMPESTIVIDADE SUPERADA EM RAZÃO DE EQUÍVOCO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 19 389/2013 E DO PRINCÍPIO DA VERDADE **REAL** OBRIGATORIEDADE DE A AUTORIDADE REVISAR LANÇAMENTO COM ERRO DE FATO, NOS TERMOS DO ART. 149, INCISO VIII, DO CTN. RECONHECIMENTO DE EQUÍVOCO PELA FAZENDA PÚBLICA QUANTO AOS LANÇAMENTO DOS IPTUS DE 2015 E 2017, REFERENTE ÁREA DE ARRUAMENTO E DE MANUTENÇÃO FLORESTAL DO LOTEAMENTO PENSKI II. EXTENSÃO DA REVISÃO AO IPTU DE 2016 POR NOVO EOUÍVOCO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO INDEFERIR O PEDIDO COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 26.400/2016, NÃO APLICÁVEL AO CASO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PARA RECÁLCULO DO IPTU DE 2016 COM A EXCLUSÃO DA ÁREA DE ARRUAMENTO E DE MANUTENÇÃO FLORESTAL, NOS TERMOS DO PARECER DE FL. 33. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da reclamação e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Juliana Silva e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Hartisch.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras

Osni Sidnei Munhoz

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3342743** e o código CRC **55AFF56F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 12/03/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSOS Nº: 1614/2019

RECLAMANTE: IMOBILIÁRIA ZATTAR LTDA

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA IPTU/2011 À 2018 POR ATIVIDADE RURAL

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 030/2019

IPTU. PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DOS EXERCÍCIOS DE 2011 À 2015 POR ATIVIDADE RURAL – DESISTÊNCIA TÁCITA NOS TERMOS DA ALÍNEA "B", DO INCISO II, DO ART. 10, DO DECRETO 11.880/2004, EM RAZÃO DOS REFERIDO DÉBITOS ESTAREM CONSTITUÍDOS DEFINITIVAMENTE E AJUIZADOS. PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DOS EXERCÍCIOS DE 2016 À 2018 POR ATIVIDADE RURAL E INCLUSÃO DO IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO – PREJUDICADA A ANÁLISE POR FORÇA DO ART. 9°, DO DECRETO 11.880/2004, EM RAZÃO DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE REVISÃO – MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da reclamação e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Juliana Silva e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Adriano Gesser Presidente das Câmaras

Osni Sidnei Munhoz Relator

Acórdão aprovado na sessão do dia 12 de março de 2019.





Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3342789** e o código CRC **E209BD88**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 19/02/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1038/2014

RECLAMANTE: IVO CASAGRANDE

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2005 a 2010

RELATORA: JULIANA SILVA

ACÓRDÃO: 013/2019

EMENTA: IPTU. ISENÇÃO. ÁREA APP, INUNDÁVEL E NÃO EDIFICÁVEL. AJUIZAMENTO CDA DO PERÍODO. DESISTENCIA TÁCITA NOS TERMOS DO ART. 10, II, B DO DECRETO 11880/2004. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos o presente, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação, mas no mérito negar-lhe provimento. Ainda, nos

termos do art. 15, V da Lei 4857/2003, acordam para que seja oficiada a Procuradoria do Município, nos termos do Voto da Relatora.

Participaram do julgamento os membros julgadores: Osni Sidnei Munhoz, Juliana Silva, Paulo Tsaliks, Mara Regina Machado Moura, como defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Tascheck, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 19 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser - Presidente de Mesa

Juliana Silva - Relatora





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva**, **Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3247960** e o código CRC **15393E4A**.